



# Câmara Municipal de Coromandel

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### INDICAÇÃO Nº. 013/2026

A vereadora que esta subscreve, vem na forma regimental depois de ouvido o Plenário, que encaminhe ao Prefeito Municipal, Senhor Fernando Breno Valadares Vieira, a seguinte solicitação:

- **CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 3.101 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIXAR NORMAS DE CONSERVAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO DO MUNICÍPIO E ESTABELECE PENALIDADES”.**
- **PRINCIPALMENTE O ART. 3º QUE:**
- **Art. 3º - O Município deve promover a identificação e a notificação dos imóveis que não atendam ao disposto nesta lei, aplicando-se aos proprietários infratores as penalidades cabíveis.**

#### **Justificativa:**

Em atenção às inúmeras solicitações, principalmente dos moradores dos Bairros Jardim Vitória, Jardim Vitória II e Vale do Sol, que sofrem com os transtornos causados pela má conservação dos lotes, como animais peçonhentos, transmissão de doenças e falta de segurança.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

Denise Alves Vieira

**VEREADORA PRD**

**Presidente da Câmara**

